

Lei nº 488

"Fundo Crédito Suplementar"

A Câmara Municipal de Welfim Moreira, aprova e o Conselho Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para complementar o pagamento da desapropriação do imóvel localizado na rua Paulino Saria s/nº, pertencente à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (Cenec), de acordo com o Decreto nº 817/83 de 07.03.83.

Art. 2º - O valor de que trata o Art. 1º, fica incorporado ao Crédito autorizado pela Lei 474 de 20.03.83, no total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para pagamento do imóvel referido.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de
Welfim Moreira, 20 de dezembro de 1983

Quay
a) Expedito Corrêa Beraldo
Presidente Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário